

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLI

São Luís, terça-feira, 13 de julho de 2021


Nº 130 - 2 Páginas

SUPLEMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	L.F.C. BRANDÃO - ME
PROCESSO	040-28392/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93
UNIDADE ORÇ/PROJETO	15901.1030102332.272; 1030502352.286; 1012102072.056; 1030502352.289; 1030202322.288; 1030202322.269; 1012204062.200
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
RECURSOS	0114000001; 0102000000
FICHA	36; 156; 2; 162; 77; 65; 10
NOTA DE EMPENHO	746/2021; 747/2021; 748/2021; 749/2021; 750/2021; 751/2021; 752/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas: SEGUNDA - DA VIGENCIA e DÉCIMA NONA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
VIGÊNCIA	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08 de julho de 2021 e término em 07 de julho de 2022, com cláusula resolutive permitindo a rescisão do presente instrumento, mediante conclusão de processo administrativo em tramitação sob o nº 36981/2021, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças e componentes de aparelhos de ar condicionado.
DATA DA ASSINATURA	07 de julho de 2021


JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES - SMTT**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.17986/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

CONTRATADA: CONSULT-TRANS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA,
CNPJ: 03.151.037/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, exarada nos autos do presente Termo Aditivo, decorrente do processo administrativo nº 17986/2017, e encontra amparo legal na cláusula quinta (DO PRAZO) do contrato 02/2018 e no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bem como na cláusula vigésima (DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES) do mesmo instrumento contratual, e, artigo 65 da mesma Lei Federal.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03.07.2018 e a redução de 4% (quatro por cento) do valor do contrato original.

VALOR: R\$ 1.116.945,27 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 16.901.2678202232.128.3.3.90.39. 0100000105 – Logística de Transporte Público.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FONTE: 105

VIGÊNCIA: De 03.07.2021 a 02.07.2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02.07.2021



Cláudio Ribeiro

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluís.ma.gov.br/>

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Flávio Olímpio Neves Silva
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP: 65015410 - São Luís - MA